



**P O R T A R I A N.º 43/2023**

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK,  
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e considerando o contido no PAD nº 14957/2023,

**RESOLVE**

Art. 1º **PRORROGAR**, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 34/2023, de 12 de junho de 2023, publicada no DJE nº 114, de 19 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 37/2023, de 30 de junho de 2023, publicada no DJE nº 125, de 03 de julho de 2023 e pela Portaria nº 40/2023, de 21 de julho de 2023, publicada no DJE nº 142, de 26 de julho de 2023; com a finalidade de prosseguir na apuração dos fatos constantes nos Autos de PADServ nº 0000041-94.2022.2.00.0616, bem como aqueles conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2023.

**Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK**  
Corregedor Regional Eleitoral